

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**EDITAL PRPG Nº 61/2021**

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES PARA O CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Pós-graduação da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no art. 133 do Regimento Geral da UFLA, torna público o processo de escolha dos representantes discentes para integrarem o respectivo Conselho.

**DA ELEIÇÃO**

A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia **7 de outubro de 2021** (quinta-feira), das 8 às 17 horas.

No dia da votação será disponibilizado **aos discentes de pós-graduação** um e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os eleitores possam exercer o direito à votação.

Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos.

Cada **eleitor** terá direito a apenas 1 (um) voto, devendo votar em um único candidato, sendo os eleitos definidos por ordem decrescente dos votos obtidos, em que o mais votado será eleito como membro titular e o segundo mais votado será eleito como membro suplente.

Ocorrendo empate será considerado eleito o candidato **com mais tempo de vínculo ininterrupto com a UFLA. Ocorrendo novo empate, será eleito, para todos os casos, o mais idoso.**

**DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS DOS ELEITOS**

Deverão ser eleitos 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente.

O mandato dos eleitos será de 12 (doze) meses contados da data da eleição, sendo permitida uma recondução.

**DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

Estão aptos a se candidatar **apenas discentes regularmente matriculados em programas de pós-graduação.**

Os candidatos (discentes de pós-graduação) deverão inscrever-se **até as 17 horas do dia 30 de setembro de 2021 (quinta-feira)**, por meio do formulário anexo, onde farão o compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura, em conformidade com o previsto no § 1º do art. 83, do Regimento Geral da UFLA.

**Não serão aceitas inscrições por outros meios e os formulários deverão ser preenchidos,**

**assinados, digitalizados e enviados para o email da Secretaria da PRPG (prpg@ufla.br).**

## **DA APURAÇÃO**

A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, após o término da eleição.

Será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(s) candidato(s) eleito(s), a qual deverá ser aprovada pela Comissão Escrutinadora.

Aprovada a ata pela Comissão Escrutinadora, o resultado do processo eleitoral será divulgado imediatamente nos meios de comunicação institucionais.

Caberá ao presidente do respectivo colegiado designar Comissão Receptora e Escrutinadora dos votos.

Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado de eleição, na forma prevista nas normas de processo administrativo.

Lavras, 17 de setembro de 2021.

**ADELIR APARECIDA SACZK**  
Presidente do Conselho de Pós-graduação

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE NO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO

NOME:

---

MATRÍCULA:

---

EMAIL:

---

TELEFONE:

---

Por que você está se candidatando à representante discente e o que o(a) qualifica para tal?

---

---

---

---

---

Declaro que aceito a investidura no Conselho de Pós-graduação, caso eleito(a), em conformidade com o Edital 61/2021 datado de 17/09/2021.

Lavras, \_\_\_\_ de setembro de 2021.

---

Assinatura

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**EDITAL PRPG Nº 62/2021**

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS POLÍTICAS DE EQUIDADE, DIVERSIDADE  
E INCLUSÃO, NO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Pós-graduação da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no art. 133 do Regimento Geral da UFLA, torna público o processo de escolha dos representantes das políticas de Equidade, Diversidade e Inclusão para integrarem o respectivo Conselho.

**DA ELEIÇÃO**

A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia **7 de outubro de 2021** (quinta-feira), das 8 às 17 horas.

No dia da votação será disponibilizado à **comunidade universitária (docentes, técnico-administrativos e discentes)** um e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os eleitores possam exercer o direito à votação.

Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos.

Cada **eleitor** terá direito a apenas 1 (um) voto, devendo votar em um único candidato, sendo os eleitos definidos por ordem decrescente dos votos obtidos, em que o mais votado será eleito como membro titular e o segundo mais votado será eleito como membro suplente.

Ocorrendo empate será considerado eleito o candidato com mais tempo de serviço prestado à UFLA, **se docente ou técnico-administrativo; e se discente, aquele com mais tempo de vínculo ininterrupto com a UFLA. Ocorrendo novo empate, será eleito, para todos os casos, o mais idoso.**

**DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS DOS ELEITOS**

Deverão ser eleitos 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente.

O mandato dos eleitos será de 2 (dois) anos contados da data da eleição, sendo permitida uma recondução.

**DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

Os candidatos (docentes, técnicos administrativos ou discentes) deverão inscrever-se **até as 17 horas do dia 30 de setembro de 2021 (quinta-feira)**, por meio do formulário anexo, onde farão o compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura, em conformidade com o previsto no § 1º do art. 83, do Regimento Geral da UFLA.

**Não serão aceitas inscrições por outros meios e os formulários deverão ser preenchidos, assinados, digitalizados e enviados para o email da Secretaria da PRPG (prpg@ufla.br).**

## **DA APURAÇÃO**

A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, após o término da eleição.

Será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(s) candidato(s) eleito(s), a qual deverá ser aprovada pela Comissão Escrutinadora.

Aprovada a ata pela Comissão Escrutinadora, o resultado do processo eleitoral será divulgado imediatamente nos meios de comunicação institucionais.

Caberá ao presidente do respectivo colegiado designar Comissão Receptora e Escrutinadora dos votos.

Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado de eleição, na forma prevista nas normas de processo administrativo.

Lavras, 17 de setembro de 2021.

ADELIR APARECIDA SACZK  
Presidente do Conselho de Pós-graduação

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DAS POLÍTICAS DE EQUIDADE,  
DIVERSIDADE E INCLUSÃO NO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO

NOME:

---

DOCENTE/TÉCNICO ADMINISTRATIVO/DISCENTE (ESPECIFICAR):

---

EMAIL:

---

TELEFONE:

---

Por que você está se candidatando à representante de EDI e o que o(a) qualifica para tal?

---

---

---

---

---

Declaro que aceito a investidura no Conselho de Pós-graduação, caso eleito(a), em conformidade com o Edital 62/2021 datado de 17/09/2021.

Lavras, \_\_\_\_ de setembro de 2021.

---

Assinatura

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**EDITAL PRPG Nº 63/2021**

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-  
ADMINISTRATIVOS PARA O CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Pós-graduação da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no art. 133 do Regimento Geral da UFLA, torna público o processo de escolha dos representantes dos servidores técnicos-administrativos para integrarem o respectivo Conselho.

**DA ELEIÇÃO**

A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia **7 de outubro de 2021** (quinta-feira), das 8 às 17 horas.

No dia da votação será disponibilizado **aos servidores técnicos-administrativos** um e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os eleitores possam exercer o direito à votação.

Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos.

Cada **eleitor** terá direito a apenas 1 (um) voto, devendo votar em um único candidato, sendo os eleitos definidos por ordem decrescente dos votos obtidos, em que o mais votado será eleito como membro titular e o segundo mais votado será eleito como membro suplente.

Ocorrendo empate será considerado eleito o candidato **com mais tempo de serviço prestado à UFLA. Ocorrendo novo empate, será eleito, para todos os casos, o mais idoso.**

**DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS DOS ELEITOS**

Deverão ser eleitos 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente.

O mandato dos eleitos será de 2 (dois) anos contados da data da eleição, sendo permitida uma recondução.

**DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

Estão aptos a se candidatar **apenas servidores técnicos-administrativos do quadro efetivo da UFLA.**

Os candidatos (servidores técnicos-administrativos) deverão inscrever-se **até as 17 horas do dia 30 de setembro de 2021 (quinta-feira)**, por meio do formulário anexo, onde farão o compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura, em conformidade com o previsto no § 1º do art. 83, do Regimento Geral da UFLA.

**Não serão aceitas inscrições por outros meios e os formulários deverão ser preenchidos, assinados, digitalizados e enviados para o email da Secretaria da PRPG (prpg@ufla.br).**

## **DA APURAÇÃO**

A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, após o término da eleição.

Será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(s) candidato(s) eleito(s), a qual deverá ser aprovada pela Comissão Escrutinadora.

Aprovada a ata pela Comissão Escrutinadora, o resultado do processo eleitoral será divulgado imediatamente nos meios de comunicação institucionais.

Caberá ao presidente do respectivo colegiado designar Comissão Receptora e Escrutinadora dos votos.

Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado de eleição, na forma prevista nas normas de processo administrativo.

Lavras, 17 de setembro de 2021.

ADELIR APARECIDA SACZK  
Presidente do Conselho de Pós-graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS-  
ADMINISTRATIVOS NO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

NOME:

---

MATRÍCULA:

---

EMAIL:

---

TELEFONE:

---

Por que você está se candidatando à representante dos servidores técnicos-administrativos e o que o(a) qualifica para tal?

---

---

---

---

---

Declaro que aceito a investidura no Conselho de Pós-graduação, caso eleito(a), em conformidade com o Edital 63/2021 datado de 17/09/2021.

Lavras, \_\_\_\_ de setembro de 2021.

---

Assinatura